



LEI MUNICIPAL Nº 3.778, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 293.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA:	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV:	2184	FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 293.000,00
RECURSO:	1712	FGCS	

TOTAL: R\$ 293.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) das seguintes rubricas:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA:	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV:	2184	FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	
CODIGO:	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 293.000,00
RECURSO:	1712	FGCS	

TOTAL: R\$ 293.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/06/2011 a 14/07/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL